



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 148, de 29 de julho de 2025.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 29 / 07 / 2025  
*Vmm*

“Dispõe sobre o reajuste do valor da função gratificada de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 1.239/2022.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.239, de 30 de março de 2022, autoriza expressamente o reajuste do valor da função gratificada do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor com base em índices oficiais;

**CONSIDERANDO** a autorização legal para reajuste do valor por meio de decreto, com base em índices oficiais, conforme expressamente previsto no art. 2º da referida lei;

**CONSIDERANDO** que o valor da função gratificada de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor encontra-se sem atualização desde a publicação da Lei nº 1.239/2022;

**CONSIDERANDO** o índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de abril de 2023 a junho de 2025, correspondente a 9,932430%, conforme cálculo disponibilizado pela “Calculadora do Cidadão” do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>;

*b*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da função gratificada de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, com base no INPC acumulado de abril de 2023 a maio de 2025, para o valor de R\$ 771,63 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 29 de julho de 2025.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal